

1998-05-08 – Congresso Extraordinário – Lages-SC

 cbtg.com.br/df

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO – LAGES – SC
08 A 10 DE MAIO DE 1998

ATA No 01 – SESSÃO SOLENE DE ABERTURA

Aos oito dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se extraordinariamente Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, delegados e congressistas representantes das entidades estaduais para abertura do Congresso Extraordinário. Esta assembléia foi realizada no auditório do Centro de Formação Católica, sito na avenida Papa João XXIII, no 95, na cidade de Lages – SC. Na abertura dos trabalhos foi formada a mesa de Honra, com autoridades da CBTG e MTGs, além de outras autoridades civis. A seguir ouve o pronunciamento da Sra. Teresinha Carneiro, vice-prefeita de Lages. Seguiram-se os pronunciamentos com o Sr. Jorge Malta Neves patrão do CTG Raízes do Tempo da cidade de Lages, encerrando os discursos de abertura o presidente da CBTG Sr. Joarez Esmério, agradeceu a presença de todos e deu por aberto o Congresso, convidando os integrantes da comissão de avaliação e reforma dos estatutos sociais da CBTG, a qual, e formada pelos tradicionalistas: Dirceu de Jesus Prestes Brisola – RS, Eduardo Larsen – SP, Ermínio Guedes dos Santos – MS, Carlos Meira Martins – PR, Júlio Tadeu Alves de Lima – SC. Dando início aos trabalhos companheiro Dirceu Brisola, solicitou esclarecimentos sobre o número de ordem dos Congressos da CBTG, pois existem os Ordinários e os Extraordinários, este assunto ficou para ser decidido no andamento do Congresso. O relator Ermínio Guedes fez um relato sobre os trabalhos realizados com o estatuto e regulamento, assim como, esclareceu sobre o roteiro dos trabalhos, conforme determina a programação oficial. O Presidente Joares Esmério pediu a palavra para apresentar o Deputado Estadual – SC, Ivan Ranzolin, este após elogios ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, falou sobre o Projeto de Lei que tramita na Assembléia /SC, com o objetivo de dar apoio financeiro ao MTG, assim como um departamento de apoio aos tradicionalistas. A seguir o Presidente da CBTG Sr. Joares Esmério indicou o companheiro Heraldo Vieira para presidir o Congresso o que foi prontamente aceito. O Sr. Erminio Guedes continuou apresentando os trabalhos realizados com o Estatuto da CBTG, através de transparências e comentários paralelos e amplos esclarecimentos. O que verificou-se foi um bom entendimento entre os congressistas e após algumas observações sobre o Estatuto o mesmo foi posto em discussão, para que em próxima sessão seja aprovado e devidamente implantado. Não havendo mais assuntos a tratar o Sr Presidente do Congresso Sr. Eraldo Vieira encerrou os trabalhos desta sessão. ERALDO VIERA – PRESIDENTE – (Ata Transcrita em 07/062009 – por Loiva Lopes Calderan)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA
CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO – LAGES – SC
08 A 10 DE MAIO DE 1998

Ata número dois do

Congresso Extraordinário da Tradição Gaúcha

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, do dia nove de maio de mil novecentos e noventa e oito, teve início a segunda reunião referente ao Congresso Extraordinário Brasileiro da Tradição Gaúcha. Pedindo proteção a Deus, o presidente da Mesa Antônio Eraldo de Souza Vieira, acolhe a todos e nomeia senhor Júlio Lima para a vice presidência e Cleusa Varnier para secretariar os trabalhos. Solicita aos presidentes de MTGs para saudação individual aos visitantes. Representando a presidência do MTG de Santa Catarina, Fernando Reusig; Dirceu Brisola do Rio Grande do Sul; Carlos Meira Martins do Paraná; Eduardo Larsen de São Paulo; Ermínio Guedes dos Santos do Mato Grosso do Sul; Carlos Alberto Veigas da União Tradicionalista Gaúcha do Nordeste e Francisco Padilha da Federação Tradicionalista Gaúcha do Planalto Central. O presidente da CBTG João Joarez Ribeiro Esmério, usa a palavra agradecendo a todos pela presença demonstrando satisfação pelo trabalho dos MTGs. O presidente da mesa Eraldo Vieira, oficializa a ocasião informando que serão votadas mudanças estatutárias. Ele espera que sejam para melhor e acredita que as discussões que por ventura acontecerem, não serão suficientes para comprometer a amizade entre os tradicionalistas aqui presentes. Eraldo determina em dois minutos o tempo para discussão de destaques ou defesa, duas pessoas posicionam-se contra e duas à favor, quando necessário. Ermínio Guedes dos Santos, solicita à comissão, auxílio nos trabalhos da relatoria. Inicia-se neste momento a discussão e votação das normas estatutárias da CBTG. Foram discutidos e votados pelo plenário os seguintes itens: Capítulo Primeiro, Parágrafo Terceiro, substituição da palavra “implantar” por “implementar”. Capítulo Dois, Artigo Sétimo, Parágrafo Quinto, substituição da palavra “poderão” por “poderá”. Neste momento, o plenário sugere que os itens ou destaques sejam votados em bloco. A maioria do plenário prefere votação em separado. Prosseguem os trabalhos. Capítulo Terceiro, Artigo Quinto, após mudança sugerida por José Diniz Moraes e acatada em plenário, o Artigo fica assim constituído: “O Código de Ética da Tradição Gaúcha é o instrumento normativo e disciplinar dos associados”. Capítulo Quarto, Seção Hum, Artigo Décimo Primeiro, aprovado com a emenda “sempre que possível”. Neste momento é determinado que após aprovado o referido Estatuto, será submetido a avaliação de ordem ortográfica e legislativa, nomeado o senhor José Diniz Moraes para a comissão que tratará deste assunto. Capítulo Quarto, Artigo Vigésimo Terceiro, após votação fica redigido com a seguinte alteração: “Compete à Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha: ” ; no mesmo artigo a Letra “A” a palavra “traçar” é substituída por “regulamentar”. Artigo Vigésimo Sétimo, aprovado com emenda. O termo “Conselho Diretor” é substituído pelo termo “Diretoria”. Artigo Vigésimo Oitavo, supressão da Letra “D”, pois a mesma estava com escrita idêntica a letra “B”. Artigo Vigésimo Nono, Letra H, do Inciso Primeiro, o termo “Minerva” é substituído por “qualificado”. Mesmo Artigo, Inciso Segundo, substituição do termo “prover” por “assumir”. Artigo Trigésimo Terceiro, Letra “F”, supressão da seguinte frase: “desde que estes alcancem a maioria absoluta”. Capítulo Sexto, Artigo Trigésimo Oitavo, substituição da palavra “liquido”, por “remanescente”. Artigo Trigésimo Nono, após votação ficou assim constituído: “Os bens patrimoniais da CBTG somente serão alienados ou hipotecados mediante aceitação do Congresso. Capítulo Sétimo, Artigo Quadragésimo, fica assim constituído: A CBTG integrar-se-á às organizações internacionais afins. Artigo Quadragésimo Quarto, sob proposta de Dirceu Padilha, alterar redação no seguinte teor: Parágrafo primeiro, o projeto

de reforma deverá ser levado ao conhecimento das entidades associadas, para sugestões, simultaneamente à convocação, a fim de que possam ser apreciados pelo Congresso. Artigo Quadragésimo Sétimo, acrescentou-se ao Artigo a palavra “excepcionalmente”. Artigo Quadragésimo Oitavo, aprovado com alteração de aspas para a terminologia “35” CTG. Capítulo Oitavo, Artigo Quadragésimo Nono, Parágrafo Segundo, alterações na redação original do parágrafo, ficando assim: “Sua segunda reforma foi autorizada pelo Sexto Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha, em Diadema, São Paulo, de vinte e um a vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e sete, e realizada pelo Oitavo Congresso da Tradição Gaúcha – Extraordinário, na cidade de Lages, Santa Catarina, de oito a dez de maio de mil novecentos e noventa e oito. Sendo presidido pelo Delegado de Santa Catarina, Ant3nio Eraldo de Souza Vieira, e, relatado pelo Delegado do Mato Grosso do Sul, Erm3nio Guedes dos Santos. Tendo sido encarregada de preparar o projeto em reforma, a comiss3o: Dirceu de Jesus Prestes Brisola, Rio Grande do Sul; Carlos Meira Martins do Paran3; Erm3nio Guedes dos Santos do Mato Grosso do Sul; Eduardo Larsen de S3o Paulo e J3lio Tadeu Alves de Lima de Santa Catarina. Ainda no mesmo Cap3tulo, foi suprimido o texto original do Artigo Qüinquagésimo, passando a ter nova redaç3o: “Artigo Cinquenta, Os congressos Brasileiros da Tradiç3o Gaúcha, ordin3rios e extraordin3rios, dever3o ter numeraç3o seqüencial única”. Artigo Qüinquagésimo Primeiro, com alterações fica assim redigido: “O Sexto Congresso Brasileiro da Tradiç3o Gaúcha – Extraordin3rio, aprovou a Reforma Estatut3ria, na forma deste Texto Legal, definido em cinquenta e um Artigos, com setenta e quatro delegados, identificados no livro de presenç3s da CBTG, que representam os seguintes MTGs filiados: MTG-PR, MTG-SC, MTG-PR, MTG-SP, MTG-MS, FTGPC, UTGN”. Suprimido o Artigo Cinquenta, este último que seria o cinquenta e um passa a ser o cinquenta. Concluída votaç3o do Estatuto da CBTG, o presidente Eraldo Vieira, elogia a conduç3o dos trabalhos. Fazem uso da palavra, o deputado Federal Jarbas Lima, o senhor Itamar Sebastião Matos, o Tio Preto. Ap3s emocionantes pronunciamentos, Eraldo Vieira convida o Patr3o do CTG Raízes do Tempo, Jorge Malta Neves, para homenagear com trof3us aos MTGs presentes. Os trof3us foram entregues por, Tio Preto, presidente Efetivo do Conselho Deliberativo do MTG de Santa Catarina, Rúbea Borges, Primeira Prenda da Primeira Regi3o e Maria C3lia Gran3ski, Primeira Prenda da CBTG. Em seguida o presidente dos trabalhos, convida a todos para o almoço, e anuncia o in3cio da segunda etapa da reuni3o para às treze horas e trinta minutos. N3o tendo mais nada a constar, a reuni3o encerrou às doze horas e trinta minutos, quando eu Cleusa Varnier lavrei a presente ata, e assino juntamente os demais membros da mesa de trabalhos deste Congresso Extraordin3rio. Lages, nove de maio de mil novecentos e noventa e oito. ERALDO VIEIRA – PRESIDENTE (Ata Transcrita em 07/062009 – por Loiva Lopes Calderan)